



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 15º andar  
Brasília/DF, CEP 70057-900 <https://www.gov.br/incra>

**Plano de Trabalho - TED Nº 427/2026/DD/SEDE/INCRA-INCRA**

Brasília, 23 de abril de 2026.

## **1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

### **a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra.**

Nome da autoridade competente: **José Ubiratan Rezende Santana**

Número do CPF: **\*\*\*.646.925 - \*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Diretoria de Desenvolvimento Sustentável - DD.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portarias de 5 de novembro 2025 - Presidência da República/Casa Civil/Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (DOU, 06/11/2025, Edição 212, Seção 2, Página 1).**

### **b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **373001/37201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/DAF-1**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **373001 - Diretoria de Desenvolvimento Sustentável - DD.**

## **2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN**

Nome da autoridade competente: **José Arnóbio de Araújo Filho**

Número do CPF: **\*\*\*.031.024-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **158155 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 20 de dezembro de 2024, Diário Oficial da União, Publicado em: 20/12/2024 | Edição: 245 - A | Seção: 2 - Extra A | Página: 1. Órgão: Atos do Poder Executivo Ministério da Educação**

### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **158155 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte/Gestão: 26435**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **158155 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**

### 3. OBJETO:

Fortalecer as capacidades institucionais, organizacionais e produtivas de associações e cooperativas da Reforma Agrária, por meio de assessoria especializada, da qualificação da gestão, do aprimoramento de processos e do apoio à estruturação das condições produtivas, com estímulo à adoção de práticas inovadoras.

### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

**Meta 1:** Diagnóstico do nível de maturidade institucional, produtiva e organizacional

**Descrição da meta:** Realizar diagnóstico do nível de maturidade institucional, produtiva e organizacional de 80 associações e cooperativas da Reforma Agrária, para apoiar o planejamento das ações de assessoria.

**Etapa:** Levantamento e organização de informações sobre a realidade de 80 organizações, permitindo melhor compreensão de suas necessidades e potencialidades.

#### Atividades

- Levantamento de informações junto às organizações compreendendo análise documental, entrevistas, visitas técnicas e etc;
- Aplicação de instrumentos de coleta de dados;
- Sistematização e organização das informações;

#### Produtos

1.1 Relatório consolidado da situação de 80 organizações;

1.2 Base de informações estruturada contendo a classificação das organizações por nível de maturidade e vocação produtiva.

#### Indicadores

- 80 associações e cooperativas diagnosticadas e classificadas por nível de maturidade (Inicial/Nascente (25 associações e cooperativas), Em Desenvolvimento/Gerenciado (25 associações e cooperativas) e Desenvolvido/Avançado (30 associações e cooperativas));

- 1 relatório técnico e 1 base de informações validados pelo Inkra.

**Meta 2:** Capacitação e assessoria especializada às organizações

**Descrição da meta:** Promover o fortalecimento das capacidades institucionais, organizacionais e produtivas de 80 associações e cooperativas da Reforma Agrária, por meio de ações de apoio técnico contínuo, qualificação e estruturação das condições produtivas.

**Etapa:** Apoio às organizações para melhoria da gestão, organização da produção, fortalecimento do trabalho coletivo e qualificação das condições produtivas, com atuação contínua junto às entidades e suporte à estruturação dos meios necessários para o desenvolvimento das atividades produtivas.

#### **Atividades**

- Realização de ações de capacitação e orientação técnica em temas de gestão e produção, por meio de cursos, oficinas e atividades formativas;
- Acompanhamento das atividades organizacionais e produtivas;
- Apoio à utilização e estruturação das condições produtivas;
- Apoio à implementação e uso de equipamentos destinados às atividades produtivas;
- Sistematização de informações e acompanhamento das organizações.

#### **Produtos**

- 2.1 Relatórios técnicos de acompanhamento das organizações;
- 2.2 Registros das ações de capacitação e orientação realizadas;
- 2.3 Relatórios de evolução organizacional e produtiva;
- 2.4 Registro de entrega e utilização de equipamentos;
- 2.5 Base de dados consolidada das organizações atendidas.

#### **Indicadores:**

- Nº de associações e cooperativas atendidas (meta: 80);
- Nº de ações de capacitação e orientação realizadas;
- Percentual de associações e/ou cooperativas com evolução positiva no nível de maturidade ao longo do projeto.

**Meta 3:** Fortalecimento da organização produtiva, logística e comercialização

**Descrição da meta:** Apoiar o fortalecimento da organização produtiva, da logística e das estratégias de comercialização das 80 associações e/ou cooperativas atendidas, por meio de assessoria institucional e organizacional, orientada ao ganho de escala, à melhoria do escoamento da produção e ao acesso a mercados institucionais e privados, considerando o nível de maturidade de cada organização.

**Etapa:** Apoio no planejamento e construção de estratégias de comercialização e acesso aos mercados por meio de assessoria especializada, visando fortalecer a logística de escoamento e comercialização das associações e cooperativas

#### **Atividades**

- Elaboração de planos estratégicos de comercialização para as entidades beneficiadas
- Reuniões com as entidades para apresentação dos planos

## Produtos

4.1 Planos de organização produtiva, logística e comercialização elaborados ou aprimorados;

4.2 Relatórios de assessoria técnica à comercialização e acesso a mercados;

4.3 Oficinas de validação e acompanhamento das estratégias implementadas.

## Indicadores:

- 80 associações e/ou cooperativas com ações de fortalecimento organizacional e comercial;
- 80 associações e/ou cooperativas acompanhadas, sendo Inicial/Nascente (25 associações e cooperativas), Em Desenvolvimento/Gerenciado (25 associações e cooperativas) e Desenvolvido/Avançado (30 associações e cooperativas);
- Ampliação do volume, da regularidade ou do valor agregado da produção comercializada.

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A Política Nacional de Reforma Agrária (PNRA) constitui um dos principais instrumentos do Estado brasileiro para a promoção da justiça social, da inclusão produtiva e do desenvolvimento territorial sustentável. Conforme orientações do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, a efetividade dessa política não se restringe ao acesso à terra, mas depende, de forma decisiva, do fortalecimento produtivo, organizacional, econômico e institucional dos Projetos de Assentamento (PAs), de modo a assegurar autonomia, geração de renda e sustentabilidade às famílias assentadas (Brasil, 2025).

Nesse sentido, a Instrução Normativa INCRA nº 151, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre o Desenvolvimento dos Projetos de Assentamento, estabelece que as ações da Reforma Agrária devem priorizar a assistência técnica, o fortalecimento institucional, a organização coletiva da produção e o acesso a meios de produção adequados, com vistas à consolidação dos assentamentos como unidades socioeconômicas sustentáveis. A normativa enfatiza, ainda, a necessidade de intervenções planejadas, baseadas em diagnóstico das realidades locais e na articulação com políticas públicas complementares, em consonância com os objetivos estratégicos da PNRA (Brasil, 2025).

A literatura especializada aponta que associações e cooperativas constituídas nos assentamentos rurais enfrentam desafios estruturais persistentes, especialmente no que se refere à fragilidade da governança associativista e cooperativista, à baixa mecanização e agregação tecnológica dos processos produtivos, às limitações de acesso à assistência técnica continuada e às dificuldades de inserção em mercados institucionais e privados. Tais fragilidades impactam diretamente indicadores centrais da política pública, como produtividade, renda, sustentabilidade institucional e inclusão produtiva, comprometendo a consolidação dos assentamentos como territórios economicamente viáveis (Germani, 2006; Figueredo, 2019).

No contexto da Região Nordeste, essas limitações se manifestam de forma heterogênea, uma vez que associações e cooperativas da Reforma Agrária apresentam níveis distintos de maturidade institucional e produtiva, variando desde estágios iniciais, marcados por estruturas incipientes e atuação reativa, até níveis mais avançados, com processos padronizados e maior capacidade de planejamento, gestão e inovação. Essa heterogeneidade demanda ações públicas diferenciadas, orientadas por diagnóstico e evidências, conforme preconiza as Instruções Normativas INCRA nº 138/2023 e 151/2025, de modo a assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e maior impacto social das intervenções estatais (Kettl, 2015; Moore, 1995).

Do ponto de vista jurídico-institucional, a execução do presente projeto encontra respaldo no Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, instituído pela Lei nº 13.243/2016, que autoriza a cooperação entre instituições científicas e tecnológicas e órgãos da administração pública para o desenvolvimento de soluções aplicadas de interesse público; no Decreto nº 10.426/2020, que regulamenta a execução descentralizada de créditos orçamentários por meio de Termos de Execução Descentralizada (TED); e na Resolução nº 53/2021 – CONSUP/IFRN, que disciplina as ações de extensão

tecnológica, pesquisa aplicada e desenvolvimento institucional no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

Nesse marco normativo, o presente projeto propõe-se a apoiar o INCRA na implementação de uma estratégia estruturada de assessoria produtiva, organizacional e jurídica, associada à aquisição de maquinários agrícolas, organizada de forma escalonada conforme o nível de maturidade das associações e cooperativas de assentados. Essa abordagem está diretamente alinhada às diretrizes das Instruções Normativas INCRA nº 138/2023 e 151/2025, ao permitir a atuação sobre fatores críticos de impacto da política pública, tais como o aumento da produtividade, a redução de custos operacionais, o fortalecimento da governança coletiva, a ampliação da capacidade de inserção em mercados e a sustentabilidade econômica e institucional dos Projetos de Assentamento.

A relevância da proposta para a comunidade externa reside em sua capacidade de produzir efeitos concretos e mensuráveis sobre a realidade das organizações da Reforma Agrária, contribuindo para a melhoria dos indicadores de renda, trabalho, organização produtiva e autonomia institucional, elementos centrais para a consolidação da PNRA como política pública de desenvolvimento territorial. Ao estruturar as ações a partir do diagnóstico do nível de maturidade institucional, o projeto amplia a efetividade das intervenções estatais e fortalece as capacidades locais de gestão e produção.

Sob a perspectiva extensionista, a iniciativa articula ensino, pesquisa aplicada e extensão tecnológica, promovendo a interação sistemática entre a comunidade acadêmica e os territórios da Reforma Agrária. A participação ativa de docentes e discentes do IFRN nas atividades de diagnóstico e acompanhamento produtivo possibilita a aplicação do conhecimento científico à resolução de problemas reais da administração pública agrária, fortalecendo a formação acadêmica, a produção de conhecimento socialmente referenciado e a troca de saberes com as comunidades atendidas (Freire, 2005; Brasil, 2020a).

Por fim, o projeto alinha-se aos compromissos assumidos pelo Estado brasileiro no âmbito da Agenda 2030, especialmente aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS 1 (Erradicação da Pobreza), ODS 2 (Fome Zero e Agricultura Sustentável) e ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), ao promover inclusão produtiva, fortalecimento institucional e desenvolvimento sustentável nos territórios da Reforma Agrária. Trata-se, portanto, de uma ação estruturante que contribui para a geração de valor público, o fortalecimento das capacidades estatais e a efetividade da Política Nacional de Reforma Agrária no Nordeste brasileiro.

## **6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( X ) Não

## **7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, observada a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

## **8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 10% do valor global pactuado:

Contratação da **Funcern – Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte**, que ficará responsável pela gestão administrativa e financeira do projeto, incluindo o pagamento de bolsas, diárias e passagens, bem como a condução de processos licitatórios para contratação de terceiros (pessoas físicas e jurídicas).

O valor destinado à Despesa Operacional de Apoio (DOA) é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), correspondente a 10% do valor global pactuado de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

A contratação da Fundação de Apoio justifica-se pela necessidade de garantir maior eficiência, transparência e agilidade na execução das atividades previstas no escopo do projeto, especialmente considerando a complexidade das ações envolvidas. Nesse contexto, a Funcern apresenta-se como a entidade habilitada para prestar o suporte administrativo, financeiro e operacional necessário à execução dos projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação no âmbito do IFRN, assegurando o cumprimento das normativas legais e das exigências técnicas associadas ao uso de recursos públicos.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	INÍCIO	FIM
1	Diagnóstico do nível de maturidade institucional, produtiva e organizacional	Unidade	1	800.000,00	800.000,00	mai/2026	nov/2026
2	Capacitação e assessoria especializada às organizações por nível de maturidade	Unidade	1	8.000.000,00	8.000.000,00	ago/2026	set/2027
3	Fortalecimento da organização produtiva, logística e comercialização	Unidade	1	1.200.000,00	1.200.000,00	nov/2026	out/2027
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>10.000.000,00</b>		

Obs: As despesas operacionais administrativas da Funcern, correspondente a 10% sob o valor global, estão diluídas em todas as metas.

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Abril/2026	R\$ 3.000.000,00
Janeiro/2027	R\$ 7.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.000.000,00</b>

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

DESCRIÇÃO	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	SIM	R\$ 1.000.000,00
339039	NÃO	R\$ 9.000.000,00

## 12. PROPOSIÇÃO

Natal - RN, data da assinatura eletrônica

(Assinado Eletronicamente)

**JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO**

Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN

**Responsável pela Unidade Descentralizada**

## 13. APROVAÇÃO

Brasília - DF, data da assinatura eletrônica

(Assinado Eletronicamente)

**JOSÉ UBIRATAN REZENDE SANTANA**

Diretor de Desenvolvimento Sustentável

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

**Responsável pela Unidade Descentralizadora**



Documento assinado eletronicamente por **José Ubiratan Rezende Santana, Diretor(a)**, em 23/04/2026, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Arnóbio de Araújo Filho, Usuário Externo**, em 23/04/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28179739** e o código CRC **7EB76DBA**.